



PARECER ÚNICO Nº 0085117/2014 (SIAM)

INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 02826/2001/004/2013	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: Licença de Instalação Corretiva - LIC (ampliação)	VALIDADE DA LICENÇA: 02 anos	

PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS:	PORTARIA:	SITUAÇÃO:

EMPREENDEDOR: Vale Fertilizantes S/A	CNPJ: 33.931.486/0019-01	
EMPREENDIMENTO: Vale Fertilizantes S/A	CNPJ: 33.931.486/0019-01	
MUNICÍPIO: Araxá	ZONA: Urbana	
COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM): SAD 69	LAT 19° 38' 14" LONG 46° 58' 07"	
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO: <input type="checkbox"/> INTEGRAL <input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO <input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL <input checked="" type="checkbox"/> NÃO		
BACIA FEDERAL: Rio Paraná	BACIA ESTADUAL: Rio Paranaíba	
UPGRH: PN 2		
CÓDIGO: F-06-01-7	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04): Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis	CLASSE 5
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: José Rubens Zanatta	REGISTRO: CREA MG 63581/D	
RELATÓRIO DE VISTORIA: 074/2013	DATA: 16/05/2013	

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
Carlos Frederico Guimarães – Analista Ambiental (Gestor)	1.161.938-4	
Ricardo Rosamillia Belo – Analista Ambiental	1.147.181-0	
Gustavo Miranda Duarte – Analista Ambiental de formação jurídica	1.333.279-6	
De acordo: José Roberto Venturi – Diretor Regional de Apoio Técnico	1.198.078-6	
De acordo: Kamila Borges Alves – Diretora de Controle Processual	1.151.726-5	



1. INTRODUÇÃO

A Vale Fertilizantes S/A, é um empreendimento localizado na zona urbana do município de Araxá, cuja uma de suas atividades é o abastecimento de combustíveis automotivos (gasolina e diesel).

Em 2010 o posto passou por modificações onde foram removidos 05 tanques subterrâneos de 15 m³ cada e posteriormente instalados 02 tanques aéreos com volumes de 30 m³ e 60 m³ respectivamente. Conforme descrito da DN COPAM 108/2007, foi realizado um estudo preliminar de investigação de passivo ambiental referente a remoção dos tanques subterrâneos. Conforme estudo apresentado, sob responsabilidade do Engenheiro Mecânico Marcos Peixoto Cruz, CREA-MG 37966/D, a matriz de decisão resultou num somatório de 11 pontos não sendo necessária a continuação do estudo de passivo. A atividade de posto de abastecimento possui Autorização Ambiental de Funcionamento (AAF) obtida em 25/01/2012.

Em 10/04/2012 a empresa protocolou o FCEI solicitando a Licença de Instalação para ampliação do posto sendo formalizado o processo em 20/02/2013. A equipe técnica da SUPRAM-TMAP vistoriou o empreendimento em 16/05/2013, visando subsidiar a análise do processo conforme relatório de vistoria N^o 074/2013. Durante a vistoria constatou-se que haviam sido instalados 03 novos tanques atmosféricos de 60 m³ cada dentro de bacias de contenção, mas ainda não haviam sido interligados ao sistema de abastecimento.

Posteriormente, visto que a instalação já havia sido iniciada, o processo foi reorientado para Licença de Instalação Corretiva – LIC, sendo apresentados todos os documentos necessários à formalização do processo. Vale ressaltar que o empreendimento em questão foi autuado pela Polícia Militar de Meio Ambiente, conforme AI 129479/2012 (anexado ao processo), por iniciar a instalação dos tanques sem a autorização do órgão competente.

Esta Licença contempla a instalação de três tanques aéreos no Posto do Complexo Minerário de Araxá para armazenamento de diesel que terão capacidade instalada 60 m³ cada um, objeto de análise deste Parecer Único.

Os estudos ambientais protocolados, foram elaborados sob responsabilidade do Engenheiro Mecânico José Rubens Zanatta, CREA MG 63581/D, ART n.º 14201200000000888180.

As informações aqui descritas são extraídas dos estudos apresentados e por constatações aferidas na vistoria realizada pela equipe de análise técnica da SUPRAM TMAP.



2. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento Vale Fertilizantes S/A (Posto de Combustível) desenvolve a atividade de postos de abastecimento de combustíveis líquidos automotivos derivados de petróleo (gasolina e diesel).

O atual Sistema de Armazenamento de Combustíveis do Posto da Mina é composto por:

- 01(um) tanque aéreo bicompartimentado de 30 m³;
- 01(um) tanque aéreo pleno de 60 m³;

Atualmente o posto trabalha com uma capacidade nominal de armazenamento de combustíveis de 90 m³.

Os tanques são do tipo aéreo e foram instalados em 2010. Todos os tanques possuem respiros providos de válvulas vácuo-pressão.

Existe uma pista de abastecimento coberta, impermeabilizada com concreto e apresenta canaletas em suas bordas que direcionam o efluente gerado para um processo de tratamento e posteriormente lançado no córrego ponte funda.

O empreendimento possui descarga do tipo selada. O posto opera com 03 bombas de abastecimento, sendo que estas possuem câmaras de contenção (*sump*) em sua parte inferior. As linhas de abastecimento são constituídas em PEAD. O empreendimento dispõe ainda de unidade de filtragem de óleo diesel, a qual possui "*sump*" em sua parte inferior circundando as tubulações e conexões e canaletas de direcionamento de efluentes.

A ampliação é referente à instalação de mais 03 (três) tanques aéreos plenos com capacidade de 60 m³ cada um, totalizando 180 m³. Com a ampliação, o posto passará a operar com uma capacidade total de armazenamento de combustíveis de 270 m³.

Os tanques já se encontram instalados juntamente com os já existentes em bacias de contenção e serão interligados aos sistemas de abastecimento e descarga de combustíveis.

O empreendimento possui Certificado de Autorização de Operação de Ponto de Abastecimento emitido pela Agência Nacional do Petróleo – ANP. Quanto ao Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB foi apresentado um relatório circunstanciado sobre o andamento do processo, uma vez que o projeto contempla todo o complexo minerário incluindo os postos de abastecimento. Será condicionada a atualização e apresentação dos documentos acima mencionados contemplando as ampliações descritas neste parecer.



3. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL

Segundo informado nos estudos apresentados pelo empreendedor, o empreendimento possui uma área 800 m² e localiza-se dentro do complexo minerário da Vale Fertilizantes de Araxá, sendo o entorno do empreendimento caracterizado pelas atividades do complexo minerário.

Segundo o Zoneamento Ecológico-Econômico de Minas Gerais – ZEE, o empreendimento está localizado em uma região de vulnerabilidade natural muito baixa, com vulnerabilidade de erosão do solo baixa e vulnerabilidade de recursos hídricos média.

O estabelecimento utiliza energia elétrica fornecida pela concessionária local e faz uso de recursos hídricos por meio de captação subterrânea (poço tubular).

Os novos tanques possuem bacia de contenção em concreto e será realizada a interligação das bacias no sistema de drenagem contaminada e oleosa já existente no posto de abastecimento. Para abastecimento dos novos tanques, estes serão interligados por tubulações constituídas de ferro galvanizado para as partes aéreas e PEAD para as partes subterrâneas ao sistema já existente. Com relação ao sistema de prevenção e combate a incêndio, também será feita a ligação dos novos tanques com o sistema já existente, além de adequações necessárias a segurança para operação dos mesmos.

4. UTILIZAÇÃO E INTERVENÇÃO EM RECURSOS HÍDRICOS

A água utilizada nas atividades do posto de abastecimento é proveniente de 01 (um) poço tubular conforme descrição abaixo:

Portaria 1755/2009, Poço Tubular. Bacia Hidrográfica: Rio Araguari. Ponto captação: Lat. 19°38'18"S e Long. 46°58'06"W. Vazão Autorizada (m³/h): 6,0. Validade até 11/08/2014

5. AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL (AIA)

Conforme já descrito, os novos tanques já estão instalados nas suas bacias de contenção faltando apenas sua interligação com os sistemas de abastecimento, drenagem oleosa e combate a incêndio. Durante vistoria não foi constatada supressão de vegetação para a referida ampliação. O local onde os tanques foram instalados não está inserido em área de preservação permanente, portanto não havendo necessidade de intervenção.



6. RESERVA LEGAL

O empreendimento localiza-se na zona urbana do município de Araxá, conforme Matrícula 2458 do Registro de Imóveis de Araxá. Assim sendo, não existe a necessidade de comprovação de reserva legal para o referido imóvel.

7. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A legislação federal (Resolução CONAMA nº 01 de 1986) define o Impacto Ambiental como *“qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas, que, direta ou indiretamente, venham a afetar a saúde, a segurança e o bem-estar da população, as atividades sociais e econômicas, a biota, as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente e a qualidade dos recursos ambientais”*.

As medidas mitigadoras buscam minimizar e/ou controlar os impactos negativos identificados a partir dos processos e tarefas a serem realizados nas fases de instalação e operação do empreendimento, visando a aumentar sua viabilidade e sua adequação frente às restrições legais.

7.1 Fase de Instalação

Os tanques já estão instalados em suas respectivas bacias de contenção. Será condicionado neste parecer um relatório técnico descritivo e fotográfico, com ART do responsável, de modo a esclarecer todos os aspectos ambientais pertinentes à fase de instalação. O relatório deverá conter no mínimo:

- Resíduos sólidos, perigosos, de construção civil e lixo doméstico: volume, forma de acondicionamento e destinação final.
- Efluente originado na área da obra: tipo de tratamento e destinação final.
- Movimentação de solo na área da obra: áreas de empréstimo ou bota fora.
- Efluentes atmosféricos (máquinas e veículos e particulados finos, poeiras): medidas mitigadoras e de controle.

7.2 Fase de Operação

Para a fase de operação os potenciais impactos ambientais identificados no processo relacionam-se à contaminação do solo, dos corpos d'água superficiais e subterrâneos e das emissões atmosféricas com compostos derivados do petróleo, constituindo-se em riscos à saúde dos funcionários e usuários expostos, além do perigo de acidentes ocasionados por incêndios ou explosões.



Os impactos podem ter origem em vazamentos nas tubulações e/ou junções de ligação, na ineficiência operacional do sistema de separação de água e óleo - SAO, na disposição inadequada de resíduos sólidos, na disposição inadequada do óleo e da borra coletados no sistema SAO, na emissão de gases na atmosfera e danos acidentais que violem a estrutura do tanque de armazenagem de combustíveis.

- **Vazamentos de combustíveis:**

O abastecimento dos tanques será feito por meio de caminhões em área impermeabilizada e circundada com canaletas de direcionamento de efluentes, além de sistema de descarga selada. As bacias de contenção serão interligadas ao sistema de drenagem oleosa.

- **Disposição dos efluentes líquidos e sistema de segregação de água e óleo**

Os novos tanques serão interligados ao sistema de tratamento de efluentes oleosos já existente composto pelo sistema de separação de água e óleo – SAO. O óleo retirado do sistema separador deverá ser acondicionado em local apropriado e posteriormente enviado para co-processamento. Será condicionado neste parecer a comprovação de desativação da antiga caixa separadora visto a utilização da nova caixa.

- **Emissão de gases na atmosfera:**

Os tanques serão providos de válvulas de pressão e vácuo instaladas nos respiros dos tanques de armazenamento.

Além disso, o sistema de descarga selada impede que os gases gerados no momento da descarga de combustível do caminhão para o tanque de armazenamento escapem para a atmosfera.

Quanto às válvulas de retenção de gases, estas deverão ser revisadas anualmente, com o objetivo de manter suas características de desempenho asseguradas pelo fabricante.

8. PROGRAMAS E/OU PROJETOS

O empreendedor apresentou um plano de manutenção dos equipamentos e sistemas e procedimentos operacionais relativos à atividade do posto de combustível. O plano de manutenção se subdivide em manutenção operacional, manutenção corretiva e manutenção preventiva. Os itens a serem monitorados no plano de manutenção são:

- Bicos, mangueiras, válvulas de segurança;



- Interior da unidade abastecedora (limpeza, vazamentos e componentes danificados, câmaras de contenção, etc);
- Exterior da unidade abastecedora (limpeza, vazamentos e componentes danificados, câmaras de contenção, etc);
- Tanques (vazamentos, integridade, tubulações, etc);
- Válvulas vácuo pressão;
- Linhas de respiro, sucção;
- Caixa separadora de água e óleo;

Já a manutenção corretiva ocorrerá toda vez que houver ineficiência ou falha de equipamentos promovendo sua troca ou reparo.

Com relação a treinamentos, o empreendimento possui um treinamento de Segurança e Meio Ambiente específico para os funcionários do posto de combustível. Todos os funcionários passam pelo treinamento sendo que a periodicidade de treinamento é de no máximo 180 dias ou em caso de revisão de procedimento operacional. Dentre os itens abordados no treinamento podemos destacar:

- Plano de manutenção dos postos de abastecimento
- Procedimentos de recebimento e descarga de combustível;
- Manuseio e armazenagem de produtos perigosos;
- Prevenção e Combate a incêndios;
- Técnicas de contenção de vazamentos e derramamentos;
- Noções básicas de primeiros socorros;
- Plano de resposta a incidentes;
- Formas de tratamento dos resíduos do processo;

O treinamento também conta com parte prática de combate simulado a princípio de incêndios.

Com relação a procedimentos em caso de emergências, foi apresentado o Plano de Atendimento a Emergências – PAE que tem como objetivo estabelecer diretrizes para o atendimento a emergências que possam ocorrer no empreendimento. O PAE é composto por diversos tópicos dentre os quais destacamos:

- Sistema de alarme e combate a incêndios;
- Sistemas para contenção e recolhimento de derrames/vazamentos;
- Ações em caso de acidentes (vazamento, incêndio/explosão, colisão, etc);
- Plano de evacuação e abandono de áreas sinistradas;
- Plano de comunicação

O empreendedor deverá manter atualizados os treinamentos e manutenções apresentadas neste item bem como o PAE.



9. COMPENSAÇÕES

Não se aplica.

10. CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se formalizado e devidamente instruído com a documentação exigível. O local de instalação do empreendimento e o tipo de atividade desenvolvida estão em conformidade com as leis e regulamentos administrativos municipais, de acordo com declaração emitida pela Prefeitura Municipal de Araxá – MG.

Cabe esclarecer que a SUPRAM TMAP não possui responsabilidade técnica sobre os projetos dos sistemas de controle ambiental e programas de treinamento aprovados para implantação, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos, de inteira responsabilidade da própria empresa, seu projetista e/ou prepostos.

11. CONCLUSÃO

A equipe interdisciplinar da Supram Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba sugere o **deferimento** desta Licença Ambiental na fase de **Licença de Instalação Corretiva – LIC de ampliação**, para o empreendimento **Vale Fertilizantes S/A** referente a atividade de “**Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis**”, no município de Araxá-MG, pelo **prazo de 02 anos**, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Unidade Regional Colegiada do Copam Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).



Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

12. ANEXOS

Anexo I. Condicionantes para Licença de Instalação Corretiva (LIC) da Vale Fertilizantes S/A

Anexo II. Programa de Automonitoramento da Licença de Instalação Corretiva (LIC) da Vale Fertilizantes S/A

Anexo III. Autorização para Intervenção Ambiental da Vale Fertilizantes S/A

Anexo IV. Relatório Fotográfico da Vale Fertilizantes S/A.



ANEXO I

Condicionantes para Licença de Instalação Corretiva (LIC) da Vale Fertilizantes S/A

Empreendedor: Vale Fertilizantes S/A Empreendimento: Vale Fertilizantes S/A CNPJ: 33.931.486/0019-60 Município: Araxá Atividade: Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis. Código DN 74/04: F-06-01-7 Processo: 02826/2001/004/2013 Validade: 02 anos		
Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Manter atualizado o Plano de Atendimento a Emergências – PAE, bem como o treinamento dos funcionários do posto e a manutenção dos equipamentos e sistemas de controle ambiental. Obs: Os documentos comprobatórios relativos a esta condicionante devem estar à disposição no local para consulta ou solicitação do órgão ambiental quando necessário.	Durante a vigência da licença
2	Apresentar Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB e novo Certificado de Autorização de Operação de Ponto de Abastecimento emitido pela Agência Nacional do Petróleo – ANP do empreendimento, contemplando as ampliações feitas no posto.	Na formalização da LO
3	Apresentar relatório técnico descritivo e fotográfico, com ART do responsável, de modo a esclarecer todos os aspectos ambientais pertinentes a fase de instalação (conforme item 7.1 deste parecer) além de comprovar que as instalações foram realizadas conforme normas pertinentes, em especial a ABNT NBR 17505.	Na formalização da LO
4	Apresentar relatório técnico descritivo e fotográfico, com ART do responsável, comprovando a desativação da antiga Caixa separadora de água e óleo e destinação de seus resíduos	60 dias

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

Obs. 1 - Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Supram, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.

Obs. 2 – A comprovação do atendimento aos itens destas condicionantes deverá estar acompanhada da anotação de responsabilidade técnica - ART, emitida pelo(s) responsável (eis) técnico(s), devidamente habilitado(s), quando for o caso;



ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Licença de Instalação Corretiva (LIC) da Vale Fertilizantes S/A

Empreendedor: Vale Fertilizantes S/A
Empreendimento: Vale Fertilizantes S/A
CNPJ: 33.931.486/0019-60
Município: Araxá
Atividade: Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis.
Código DN 74/04: F-06-01-7
Processo: 02826/2001/004/2013
Validade: 02 anos

Não se aplica



ANEXO III

Autorização para Intervenção Ambiental

Não se aplica.





ANEXO IV

Relatório Fotográfico da Licença de Instalação Corretiva (LIC) da Vale Fertilizantes S/A

Empreendedor: Vale Fertilizantes S/A

Empreendimento: Vale Fertilizantes S/A

CNPJ: 33.931.486/0019-60

Município: Araxá

Atividade: Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis.

Código DN 74/04: F-06-01-7

Processo: 02826/2001/004/2013

Validade: 02 anos



Posto de abastecimento Vale Araxá



Tanque já existente. Ao fundo tanques novos já instalados



Detalhe dos novos tanques e bacia de contenção.



Caixa separadora de água e óleo a ser desativada